



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

Itapetinga, 24 de março de 2022

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 03/2022

(Processo Administrativo n.º 23331.251657.2021-20)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Itapetinga por meio do Setor de Compras, sediado à Avenida Júlio José Rodrigues, s/n, bairro Clerolandia – município de Itapetinga/Ba, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 25/03/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às **14:00 hs**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, através da dispensa eletrônica nº 03/2022, para a **aquisição de medicamentos, vacinas e insumos que atenderão às necessidades das Unidades Educativas de Campo, especificamente das unidades zootécnicas do Campus Itapetinga**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	IODO 10%: Iodo, concentração: a 10%, forma farmacêutica: natural. Embalagem 1000 ml.	442527	5	litro

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
2	LUTALYSE: Dinoprost, composição: trometamina, concentração: 6,71 mg/ml equivalente a 5 mg/ml de dinoprost, forma) sica: líquido injetável, uso: uso veterinário. Frasco com 30 ml	409120	12	Frasco com 30 ml
3	LUVAS CIRÚRGICAS G, material: látex natural, tamanho: 9, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: sem pó, antialérgica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	410545	4	Caixa com 100 unidades.
4	Luva Cirúrgica Tamanho M, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	388417	4	Caixa com 100 unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
5	LUVA CIRÚRGICA tamanho P, material: borracha sintética, tamanho: 6, características adicionais: sem pó, isenta de látex, tipo uso: descartável. Caixa com 100 unidades.	439986	4	Caixa com 100 unidades.
6	LUVA NÃO CIRÚRGICA G, Luva para procedimento não cirúrgico, material: silicone, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Caixa com 100 unidades.	444595	4	Caixa com 100 unidades.
7	LUVA NÃO CIRÚRGICA M, Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	405574	4	Caixa com 100 unidades.
8	LUVA NÃO CIRÚRGICA P, Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Caixa com 100 unidades.	356004	30	Caixa com 100 unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
9	MIDAZOLAM, descrição: Midazolam, dosagem: 5 g/ml, aplicação: injetável. Ampola com 10 ml.	268481	12	Ampola com 10 ml.
10	SINCROCIO: Cloprostenol, SINCROCIO concentração: 250 mcg, ml, forma) sica: solução injetável, uso: uso veterinário. Frasco 50 ml.	409117	5	Frasco 50 ML
11	SINCRODIOL: Estradiol, composição: sob a forma de benzoato de estradiol, concentração: 1 mg/ml, forma) sica: solução injetável, uso: uso veterinário. Frasco 50 ml.	410638	12	Frasco 50 ML
12	TERMÔMETRO DIGITAL: TERMÔMETRO DIGITAL Descrição: Termômetro clínico, uso: veterinário, ajuste: digital, escala: até 45 °c, po : uso auricular e retal, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual .	435805	3	unidade
13	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3.	272821	3	unidade
14	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia.	243242	5	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
15	CEFTIOFUR 5%, descrição: Cetiofur, composição: na forma cloridrato, concentração: a 5%, forma) sica: suspensão injetável, uso: uso veterinário. Frasco com 1000 mL.	411430	10	Frasco com 100ml
16	CETAMINA, sal químico cloridrato, concentração* 100 mg/ml, forma farmacêutica*solução injetável, uso veterinário. Frasco com 10 mL.	407462	10	Frasco com 10 mL.
17	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Frasco 1000 mL.	444051	15	Frasco 1000 ML
18	CRAVO PARA FERRADURA, CRAVO PARA FERRADURA descrição: Cravo, material: aço, po: e4, aplicação: equídeos. Pacote com 200 unidades.	456795	10	Pacote com 200 unidades.
19	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2 ml.	395147	60	AMPOLA 2 ml.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
20	ENROFLOXACINO, concentração: a 10%, forma) sica: solução injetável, uso: uso veterinário. Frasco de 50 ml.	409005	4	Frasco de 50 ml.
21	EQUIPALAZONE, composição: Fenilbutazona, concentração: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário.	407503	4	frasco 50ml;
22	ESTETOSCÓPIO: Descrição: ESTETOSCÓPIO Estetoscópio, po: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto.	438922	3	unidade
23	AGULHA HIPODÉRMICA, material: AGULHA HIPODÉRMICA aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", po ponta: bisel curto trifacetado, po conexão: conector luer lock em plástico, po fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, po uso: estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.	439799	6	Caixa 100 UN

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
24	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	439808	8	Caixa 100 UN
25	ALIZAROL: Reagente analítico 2, componentes: alizarol, apresentação: solução alcoólica, concentração: 74°gl. Embalagem 1000 ml.	369747	4	litro
26	CMT TESTE: Reagente analítico 2, CMT TESTE aplicação: para análise de leite, composição: púrpura de bromocresol, concentração: 0,2 mcg,ml. Embalagem 500 ml	377448	4	Embalagem 500 ml
27	Focinheira, material: pvc - cloreto de polivinila, tamanho: 2, 4, 6, 8 e 10, aplicação: caninos, características adicionais: com velcro ajustável e borracha de proteção.	355920	2	conjunto
28	Iodo, apresentação: tintura à 2%. Embalagem 1000 ml.	364581	6	1 litro

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
29	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 5 l, comprimento: 185 mm, largura: 283 mm, altura: 176 mm, espessura: 16 mm, características adicionais: com tampa, aplicação: acondicionamento.	315819	5	unidade
30	Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b2, b3, b6, b12, composição adicional: arginina, colina, inositol e metionina, forma farmacêutica: solução oral, aplicação : uso veterinário.	442046	7	Frasco 500ml;
31	RIPERCOL, Descrição: Levamisol, RIPERCOL composição: sal fosfato, concentração: a 18,8%, forma)sica: solução oral, uso: uso veterinário. Frasco com 250 ml.	410222	12 FR	Frasco com 250 ml.
32	SINCORRELIN, composição SINCORRELIN, deslorelina, concentração: 25 mg, ml, forma farmacêuca: injetável, uso veterinário.	438845	5 FR	Frasco-ampola

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
33	VERRUTRAT: Descrição: VERRUTRAT: Clorobutanol, concentração: a 50%, forma)sica: solução alcoólica p, uso injetável ou tópico, uso veterinário	410920	10 FR	Frasco de 30ml
34	VETECOR ou: Gonadotrofina, VETECOR : composição: gonadotrofina coriônica, concentração: 5.000 ui, forma)sica: pó liofilizado p, injetável, uso: uso veterinário .	420942	5 FR	Frasco-ampola
35	Vacina, tipo: inativada, composição: vírus da influenza eqüina (cepas variadas), outros componentes: vírus encefalomielite eqüina (leste e oeste), componentes adicionais: herpes vírus equino (tipo 1 e 4), toxóide tetânico, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	462470	50	Doses; frasco- ampola
36	Vacina, tipo: inativada e adsorvida, composição: vírus da influenza eqüina (cepas variadas), outros componentes: herpes vírus eqüino, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	439543	30	Doses; frasco- ampola

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
37	Vacina, tipo: adsorvida, composição: c. chauvoei, c. haemolyticum, c. novyi, outros componentes: c. perfringens (a, b, c, d), c. septicum, componentes adicionais: c. sordellii, c. tetani, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	439552	110	frasco-ampola
38	Vacina, tipo: viva liofilizada, composição: vírus da bouba aviária cepa suave, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	439516	2	frasco-ampola
39	Vacina, tipo: viva atenuada, composição: b. abortus (cepa b-19), forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	439540	20	frasco-ampola
40	Vacina, tipo: óctupla, composição: adenovírus (2), cinomose, coronavirose, parvovírus, outros componentes: parainfluenza, componentes adicionais: l. canicola, l. icterohaemorrhagiae, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	439508	10	frasco-ampola

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
41	Vacina, tipo: inativada, composição: vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	439541	10	frasco-ampola
42	Vacina, tipo: tríplice inativada, composição: antígenos: o1, a24, c3, forma farmacêutica: emulsão injetável, aplicação : uso veterinário, vacina Aftosa	439505	110	frasco-ampola
43	Álcool polivinílico IMV para selar palhetas de sêmen/embriões, nas cores verde, vermelha e amarelo; frasco com 50 gramas.	150364	2	Frasco
44	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos, componentes: bainha francesa descartável.Pacote com 50 unidades.	401980	4	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
45	<p>Bisnaga P_ Transporte de Sêmen Bisnaga P e Inseminação em Equinos; recipiente para transporte de sêmen refrigerado, que proporciona maior segurança, praticidade e facilita a identificação das amostras enviadas, Possui tampa com design que possibilita acoplar diretamente o frasco à pipeta não necessitando o uso de seringas para inseminar, evitando manipulações desnecessárias. Capacidade: 100 ml.</p>	477994	150	Binasga 85g;
46	<p>BOTUCRIO - Diluente para BOTUCRIO congelamento de sêmen equino desenvolvido para proteção da integridade dos espermatozoides. possui em sua formulação substâncias inovadoras para a proteção da integridade dos espermatozoides. Frascos com 25 ml.</p>	235814	8	Embalagem com 50G;
47	<p>BOTUEMBRYO - meio para BOTUEMBRYO manutenção (holding) e transporte de embriões. A apresentação em flaconete dispensa o uso de seringas e agulhas.</p>	150364	20	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
48	BOTU SEMEN GOLD - diluente a BOTU SEMEN GOLD base de caseína, para refrigeração e transporte de sêmen equino; caseína, açúcares, conservantes e excipientes. Frasco com diluentes e 15 sachês.	150364	10	unidade
49	BOTU SEMEN SPECIAL - diluente BOTU SEMEN SPECIAL especialmente desenvolvido para garanhões, sensíveis ao processo de refrigeração de sêmen.	150364	8	unidade
50	BOTU TURBO - DILUENTE desenvolvido para melhorar o vigor espermático de espermatozoides com movimento lento após a colheita. Frascos com diluentes e 15 sachês.	150364	10	unidade
51	Botukiller - Diluente de Limpeza Uterina. Uterina. Frascos com 90 ml	150364	20	unidade
52	BotuFlex Transporte - Sistema de BotuFlex baixo custo, desenvolvido para realização de curvas adequadas de refrigeração, tanto a 15°C como a 5°C.	150364	5	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
53	Material veterinário, tipo: caixa térmica, características adicionais: com tampa e compartimento p, gelo reutilizável, material: fibra de vidro, dimensão: cerca de 25 x 25 x 25 cm, aplicação: p, transporte de sêmen.	112836	5	unidade
54	Chorulon ou Fertecor-5.000 - apresenta-se Chorulon 5.000 sob a forma de pó branco liofilizado, a ser reconstuído em diluente adequado, resultando em uma solução límpida, para administração intramuscular ou subcutânea. Frascos-ampolas contendo 5.000U.I. de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG), altamente purificada. Caixas contendo frasco-ampola de substância liofilizada, acompanhando 1 ampola de diluente, gonadotropina coriônica (HCG) com 5.000 UI e lactose monoidratada de 20 mg.	420942	5	Frasco - Ampolas
55	Copo para Desinfetar Úbere. Conjunto aplicador de solução sanitante para tetos (Pré e Pós Dipping), no processo de ordenha.	411623	2	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
56	EGGPPU-500ML- indicado para EGGPPU-500ML equinos em protocolos de indução anestésica nos procedimentos de curta duração.Cada 100 ml do produto contém: Éter Gliceril Guaiacol 10 g e Veículo q.s.p em 100 mL. Frasco com 500 ml.	453149	10	Bolsa de 500ml
57	Filtro de Nylon para Coleta de Sêmen- Filtro de nylon nacional, Sêmen borda preta, utilizado no copo coletor para filtrar esperma equino, evitando contaminação entre outros. Produto pode ser reutilizável, por várias vezes, dependendo do manejo do mesmo após a coleta de sêmen.	424659	12	Unidade
58	Formoped -Formoped potente bactericida e antisséptico, que não se altera na presença de matéria orgânica; destrói o tecido superficial das lesões ulceradas, excrescências e infiltrações infecciosas no corion dos cascos e entre as unhas dos animais; composto por M.M.D.H. (monomelol dimel hidantoina) de 27,5 g Veículo q.s.p. a cada 100 mL Propelente: butano.	150364	8	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
59	Glicido - Iodo ressublimado 1 Glicido glodeto de sódio 2 g, Glicerina 20 g, Veículo q.s.p.	448458	8	litro;
60	Conjunto cirúrgico, apresentação: caixa cirúrgica, quantidade peças: 10 un, componentes: 1 tesoura mayo harrigton curva, 2 pinças z clamp(c, tipo uso: cirurgia de hysterectomia sem prolapso, material: aço inoxidável, esterilidade: estéril.	257414	2	Unidade
61	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: p,bovino, Aplicador de sêmen universal.	421994	2	Unidade
62	Maleta ferramentas, material: polietileno alto impacto, comprimento: 480 mm, largura: 330 mm, altura: 100 mm, tipo caixa: comum, características adicionais: com divisão, chave e segredo.	235888	2	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
63	Material veterinário, tipo: vagina artificial, características adicionais: conjunto completo, componentes: c, copo coletor, material: revestido em poliuretano, componente 1: mucosa em plástico e látex, aplicação: p, coleta de sêmen equino.	439387	1	Unidade
64	P4 Progesterona 300 Mg- P4 Progesterona 300 Mg progesterona, concentração 300 mg/ml, forma)sica solução injetável, uso veterinário .	462468	2	Frasco 100ml
65	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: p, envase de sêmen, componentes: palheta, material: plástico, capacidade: cerca de 0,25 ml. Pacotes com 2.000 unidades cada	446540	2	unidade
66	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: p, envase de sêmen, componentes: palheta, material: plástico, esterelidade: estéril, descartável, capacidade: cerca de 0,50 ml.	446541	2	unidade
67	Equipamento, acessório animal, material: neoprene, tipo: protetor de calda.	461390	1	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
68	<p>Estradiol, composição: sob a forma de cipionato de estradiol, concentração: 2 mg/ml, forma física: solução estéril, uso: uso veterinário.</p> <p>SINCRO cp- agente hormonal SINCRO liberador de Lh à base de cipionato de estradiol. Cipionato de Estradiol..... 100 mg Veículo q.s.p.10 ml</p>	418223	10	Frasco com 50ml;
69	<p>HISTRELINA - ANÁLOGO HISTRELINA - ANÁLOGO SINTÉTICO DO GNRH (hormônio SINTÉTICO DO GNRH liberador de gonadotrofinas). FÓRMULA: Cada 1 mL contém: FÓRMULA: Histrelina Acetato250 µg Veículo q.s.p.....1 ml</p>	474399	8	Frasco com 10 mililitro
70	<p>SINCRO ECG- ECG (PMSG) GONADOTROFINA, composição: GONADOTROFINA gonadotrofina coriônica equina, concentração: 200 ui, forma física: pó liofilizado p, injetável, uso veterinário. Frasco com diluente (água para injeção)..... 30 ml.</p>	413742	8	Frasco-ampola

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
71	DETERGENTE SANEANTE, aspecto DETERGENTE SANEANTE)sico:líquido, ph:alcalino, Degradabilidade: biodegradável. Balde de 5 litros.	389457	4	Balde 5 l
72	IVERMECTINA, IVERMECTINA componentes:associado ao praziquantel, concentração: 1,55% + 7,75%, forma farmacêutica: pasta oral, características adicionais: seringa preenchida, uso veterinário.	407513	30	Seringa com 12G
73	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.	303292	50	Bolsa 1000ml;
74	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em equinos, componentes: bainha flexível 75cm, intrauterina, componentes adicionais: com cateter.	372772	40	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
75	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em equinos, componentes: pipeta, componentes adicionais: com acoplador, comprimento: cerca de 65 cm, esterilidade: estéril, descartável. Pacote com 25 unidades.	425741	5	unidade
76	LACTO GOLD - ÁCIDO LÁTICO NEUTRALIZADO, água NEUTRALIZADO, desmineralizada, ci 15510, emoliente, alcalinizante, dispersante, conservante, extrato glicólico de aloe vera e extrato glicólico de camomila . Frasco com 5 litros.	150364	4	unidade
77	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	403996	40	Envelope

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
78	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril.	285125	40	Envelope;
79	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 3-0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm.	431933	40	Envelope;
80	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	281094	40	Envelope;
81	FIO DE SUTURA, FIO DE SUTURA material catgut simples c/ agulha, tipo fio 3-0, simples comprimento compr. mínimo 70 cm, po agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,5 cm, esterilidade estéril.	285125	50	Envelope;
82	Corde, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 20 mm, cor: branca.	371666	1	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
83	Triclorometiazida, composição: associada à dexametasona acetato, concentração: 10 mg + 0,5 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. Unidade de fornecimento: frasco 10 ml.	412057	20	frasco10 ml.
84	Flunixin Meglumine, concentração: 8,3g solução injetável, uso veterinário. Unidade de fornecimento: frasco 50 ml.	150364	8	frasco 50 ml.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a

Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$0,10 (dez) centavos*.

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.1.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.1.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. contiver vícios insanáveis;

- 5.3.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.3.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.3.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.3.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.4.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.4.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.4.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, pelo e-mail compras@itapetinga.ifbaiano.edu.br, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.2.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

RÔMULO SPÓSITO DAS VIRGENS

Diretor Geral

Portaria nº 280, de 18/03/2022

DOU 21/03/2022.

(assinado eletronicamente)

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2022

(Processo Administrativo n.º [23331.251657.2021-20](#))

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **aquisição de medicamentos, vacinas e insumos que atenderão às necessidades das Unidades Educativas de Campo, especificamente das unidades zootécnicas do Campus Itapetinga**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
------	-----------	--------	-------	-------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	IODO 10%: Iodo, concentração: a 10%, forma farmacêutica: natural. Embalagem 1000 ml.	442527	5	litro
2	LUTALYSE: Dinoprost, composição: trometamina, concentração: 6,71 mg/ml equivalente a 5 mg/ml de dinoprost, forma) sica: líquido injetável, uso: uso veterinário. Frasco com 30 ml	409120	12	Frasco com 30 ml
3	LUVA CIRÚRGICA G, material: látex natural, tamanho: 9, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: sem pó, antialérgica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	410545	4	Caixa com 100 unidades.
4	Luva Cirúrgica Tamanho M, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	388417	4	Caixa com 100 unidades.
5	LUVA CIRÚRGICA tamanho P, material: borracha sintética, tamanho: 6, características adicionais: sem pó, isenta de látex, tipo uso: descartável. Caixa com 100 unidades.	439986	4	Caixa com 100 unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
6	LUAVA NÃO CIRÚRGICA G, Luva para procedimento não cirúrgico, material: silicone, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Caixa com 100 unidades.	444595	4	Caixa com 100 unidades.
7	LUAVA NÃO CIRÚRGICA M, Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	405574	4	Caixa com 100 unidades.
8	LUAVA NÃO CIRÚRGICA P, Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Caixa com 100 unidades.	356004	30	Caixa com 100 unidades.
9	MIDAZOLAM, descrição: Midazolam, dosagem: 5 g/ml, aplicação: injetável. Ampola com 10 ml.	268481	12	Ampola com 10 ml.
10	SINCROCIO: Cloprostenol, SINCROCIO concentração: 250 mcg, ml, forma)ica: solução injetável, uso: uso veterinário. Frasco 50 ml.	409117	5	Frasco 50 ML

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
11	SINCRODIOL: Estradiol, composição: sob a forma de benzoato de estradiol, concentração: 1 mg/ml, forma) sica: solução injetável, uso: uso veterinário. Frasco 50 ml.	410638	12	Frasco 50 ML
12	TERMÔMETRO DIGITAL: TERMÔMETRO DIGITAL Descrição: Termômetro clínico, uso: veterinário, ajuste: digital, escala: até 45 °c, po : uso auricular e retal, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual .	435805	3	unidade
13	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3.	272821	3	unidade
14	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia.	243242	5	unidade
15	CEFTIOFUR 5%, descrição: Cetiofur, composição: na forma cloridrato, concentração: a 5%, forma) sica: suspensão injetável, uso: uso veterinário. Frasco com 1000 mL.	411430	10	Frasco com 100ml
16	CETAMINA, sal químico cloridrato, concentração* 100 mg/ml, forma farmacêutica*solução injetável, uso veterinário. Frasco com 10 mL.	407462	10	Frasco com 10 mL.
17	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Frasco 1000 mL.	444051	15	Frasco 1000 ML

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
18	CRAVO PARA FERRADURA, CRAVO PARA FERRADURA descrição: Cravo, material: aço, po: e4, aplicação: equídeos. Pacote com 200 unidades.	456795	10	Pacote com 200 unidades.
19	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2 ml.	395147	60	AMPOLA 2 ml.
20	ENROFLOXACINO, concentração: a 10%, forma)sica: solução injetável, uso: uso veterinário. Frasco de 50 ml.	409005	4	Frasco de 50 ml.
21	EQUIPALAZONE, composição: Fenilbutazona, concentração: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário.	407503	4	frasco 50ml;
22	ESTETOSCÓPIO: Descrição: ESTETOSCÓPIO Estetoscópio, po: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto.	438922	3	unidade
23	AGULHA HIPODÉRMICA, material: AGULHA HIPODÉRMICA aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", po ponta: bisel curto trifacetado, po conexão: conector luer lock em plásco, po fixação: protetor plásco, caracterísca adicional: com sistema segurança segundo nr,32, po uso: estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.	439799	6	Caixa 100 UN

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
24	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	439808	8	Caixa 100 UN
25	ALIZAROL: Reagente analítico 2, componentes: alizarol, apresentação: solução alcoólica, concentração: 74°gl. Embalagem 1000 ml.	369747	4	litro
26	CMT TESTE: Reagente analítico 2, CMT TESTE aplicação: para análise de leite, composição: púrpura de bromocresol, concentração: 0,2 mcg,ml. Embalagem 500 ml	377448	4	Embalagem 500 ml
27	Focinheira, material: pvc - cloreto de polivinila, tamanho: 2, 4, 6, 8 e 10, aplicação: caninos, características adicionais: com velcro ajustável e borracha de proteção.	355920	2	conjunto
28	Iodo, apresentação: tintura à 2%. Embalagem 1000 ml.	364581	6	1 litro
29	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 5 l, comprimento: 185 mm, largura: 283 mm, altura: 176 mm, espessura: 16 mm, características adicionais: com tampa, aplicação: acondicionamento.	315819	5	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
30	Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b2, b3, b6, b12, composição adicional: arginina, colina, inositol e metionina, forma farmacêutica: solução oral, aplicação : uso veterinário.	442046	7	Frasco 500ml;
31	RIPERCOL, Descrição: Levamisol, RIPERCOL composição: sal fosfato, concentração: a 18,8%, forma)sica: solução oral, uso: uso veterinário. Frasco com 250 ml.	410222	12 FR	Frasco com 250 ml.
32	SINCORRELIN, composição SINCORRELIN, deslorelina, concentração: 25 mg, ml, forma farmacêutica: injetável, uso veterinário.	438845	5 FR	Frasco-ampola
33	VERRUTRAT: Descrição: VERRUTRAT: Clorobutanol, concentração: a 50%, forma)sica: solução alcoólica p, uso injetável ou tópico, uso veterinário	410920	10 FR	Frasco de 30ml
34	VETECOR: Gonadotrofina, VETECOR: composição: gonadotrofina coriônica, concentração: 5.000 ui, forma)sica: pó liofilizado p, injetável, uso: uso veterinário .	420942	5 FR	Frasco-ampola
35	Vacina, tipo: inativada, composição: vírus da influenza eqüina (cepas variadas), outros componentes: vírus encefalomielite eqüina (leste e oeste), componentes adicionais: herpes vírus equino (tipo 1 e 4), toxoide tetânico, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	462470	50	Doses; frasco-ampola

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
36	Vacina, tipo: inativada e adsorvida, composição: vírus da influenza eqüina (cepas variadas), outros componentes: herpes vírus eqüino, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	439543	30	Doses; frasco-ampola
37	Vacina, tipo: adsorvida, composição: c. chauvoei, c. haemolyticum, c. novyi, outros componentes: c. perfringens (a, b, c, d), c. septicum, componentes adicionais: c. sordellii, c. tetani, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	439552	110	frasco-ampola
38	Vacina, tipo: viva liofilizada, composição: vírus da bouba aviária cepa suave, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	439516	2	frasco-ampola
39	Vacina, tipo: viva atenuada, composição: b. abortus (cepa b-19), forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	439540	20	frasco-ampola
40	Vacina, tipo: óctupla, composição: adenovírus (2), cinomose, coronavirose, parvovírus, outros componentes: parainfluenza, componentes adicionais: I. canicola, I. icterohaemorrhagiae, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	439508	10	frasco-ampola

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
41	Vacina, tipo: inativada, composição: vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação : uso veterinário.	439541	10	frasco-ampola
42	Vacina, tipo: tríplice inativada, composição: antígenos: o1, a24, c3, forma farmacêutica: emulsão injetável, aplicação : uso veterinário, vacina Aftosa	439505	110	frasco-ampola
43	Álcool polivinílico IMV para selar palhetas de sêmen/embriões, nas cores verde, vermelha e amarelo; frasco com 50 gramas.	150364	2	Frasco
44	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos, componentes: bainha francesa descartável.Pacote com 50 unidades.	401980	4	unidade
45	Bisnaga P_ Transporte de Sêmen Bisnaga P e Inseminação em Equinos; recipiente para transporte de sêmen refrigerado, que proporciona maior segurança, praticidade e facilita a identificação das amostras enviadas, Possui tampa com design que possibilita acoplar diretamente o frasco à pipeta não necessitando o uso de seringas para inseminar, evitando manipulações desnecessárias. Capacidade: 100 ml.	477994	150	Binasga 85g;

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
46	BOTUCRIO - Diluente para BOTUCRIO congelamento de sêmen equino desenvolvido para proteção da integridade dos espermatozoides. possui em sua formulação substâncias inovadoras para a proteção da integridade dos espermatozoides. Frascos com 25 ml.	235814	8	Embalagem com 50G;
47	BOTUEMBRYO - meio para BOTUEMBRYO manutenção (holding) e transporte de embriões. A apresentação em flaconete dispensa o uso de seringas e agulhas.	150364	20	unidade
48	BOTU SEMEN GOLD - diluente a BOTU SEMEN GOLD base de caseína, para refrigeração e transporte de sêmen equino; caseína, açúcares, conservantes e excipientes. Frasco com diluentes e 15 sachês.	150364	10	unidade
49	BOTU SEMEN SPECIAL - diluente BOTU SEMEN SPECIAL especialmente desenvolvido para garanhões, sensíveis ao processo de refrigeração de sêmen.	150364	8	unidade
50	BOTU TURBO - DILUENTE desenvolvido para melhorar o vigor espermático de espermatozoides com movimento lento após a colheita. Frascos com diluentes e 15 sachês.	150364	10	unidade
51	Botukiller - Diluente de Limpeza Uterina. Uterina. Frascos com 90 ml	150364	20	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
52	BotuFlex Transporte - Sistema de BotuFlex baixo custo, desenvolvido para realização de curvas adequadas de refrigeração, tanto a 15°C como a 5°C.	150364	5	unidade
53	Material veterinário, tipo: caixa térmica, características adicionais: com tampa e compartimento p, gelo reutilizável, material: fibra de vidro, dimensão: cerca de 25 x 25 x 25 cm, aplicação: p, transporte de sêmen.	112836	5	unidade
54	Chorulon ou Fertecor- 5.000 - apresenta-se Chorulon 5.000 sob a forma de pó branco liofilizado, a ser reconstuído em diluente adequado, resultando em uma solução límpida, para administração intramuscular ou subcutânea. Frascos-ampolas contendo 5.000U.I. de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG), altamente purificada. Caixas contendo frasco-ampola de substância liofilizada, acompanhando 1 ampola de diluente, gonadotropina coriônica (HCG) com 5.000 UI e lactose monoidratada de 20 mg.	420942	5	Frasco - Ampolas
55	Copo para Desinfetar Úbere. Conjunto aplicador de solução sanitante para tetos (Pré e Pós Dipping), no processo de ordenha.	411623	2	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
56	EGGPPU-500ML- indicado para EGGPPU-500ML equinos em protocolos de indução anestésica nos procedimentos de curta duração.Cada 100 ml do produto contém: Éter Gliceril Guaiacol 10 g e Veículo q.s.p em 100 mL. Frasco com 500 ml.	453149	10	Bolsa de 500ml
57	Filtro de Nylon para Coleta de Sêmen- Filtro de nylon nacional, Sêmen borda preta, utilizado no copo coletor para filtrar esperma equino, evitando contaminação entre outros. Produto pode ser reutilizável, por várias vezes, dependendo do manejo do mesmo após a coleta de sêmen.	424659	12	Unidade
58	Formoped -Formoped potente bactericida e antisséptico, que não se altera na presença de matéria orgânica; destrói o tecido superficial das lesões ulceradas, excrescências e infiltrações infecciosas no corion dos cascos e entre as unhas dos animais; composto por M.M.D.H. (monomelol dimel hidantoina) de 27,5 g Veículo q.s.p. a cada 100 mL Propelente: butano.	150364	8	unidade
59	Glicido - Iodo ressublimado 1 Glicido glodeto de sódio 2 g, Glicerina 20 g, Veículo q.s.p.	448458	8	litro;
60	Conjunto cirúrgico, apresentação: caixa cirúrgica, quantidade peças: 10 un, componentes: 1 tesoura mayo harrigton curva, 2 pinças z clamp(c, tipo uso: cirurgia de histerectomia sem prolapso, material: aço inoxidável, esterilidade: estéril.	257414	2	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
61	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: p,bovino, Aplicador de sêmen universal.	421994	2	Unidade
62	Maleta ferramentas, material: polietileno alto impacto, comprimento: 480 mm, largura: 330 mm, altura: 100 mm, tipo caixa: comum, características adicionais: com divisão, chave e segredo.	235888	2	Unidade
63	Material veterinário, tipo: vagina artificial, características adicionais: conjunto completo, componentes: c, copo coletor, material: revestido em poliuretano, componente 1: mucosa em plástico e látex, aplicação: p, coleta de sêmen equino.	439387	1	Unidade
64	P4 Progesterona 300 Mg- P4 Progesterona 300 Mg progesterona, concentração 300 mg/ml, forma)sica solução injetável, uso veterinário .	462468	2	Frasco 100ml
65	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: p, envase de sêmen, componentes: palheta, material: plástico, capacidade: cerca de 0,25 ml. Pacotes com 2.000 unidades cada	446540	2	unidade
66	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: p, envase de sêmen, componentes: palheta, material: plástico, esterelidade: estéril, descartável, capacidade: cerca de 0,50 ml.	446541	2	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
67	Equipamento, acessório animal, material: neoprene, tipo: protetor de calda.	461390	1	unidade
68	Estradiol, composição: sob a forma de cipionato de estradiol, concentração: 2 mg/ml, forma física: solução estéril, uso: uso veterinário. SINCRO cp- agente hormonal SINCRO librador de Lh à base de cipionato de estradiol. Cipionato de Estradiol..... 100 mg Veículo q.s.p.10 ml	418223	10	Frasco com 50ml;
69	HISTRELINA - ANÁLOGO HISTRELINA - ANÁLOGO SINTÉTICO DO GNRH (hormônio SINTÉTICO DO GNRH liberador de gonadotrofinas). FÓRMULA: Cada 1 mL contém: FÓRMULA: Histrelina Acetato250 µg Veículo q.s.p.....1 ml	474399	8	Frasco com 10 mililitro
70	SINCRO ECG- ECG (PMSG) GONADOTROFINA, composição: GONADOTROFINA gonadotrofina coriônica equina, concentração: 200 ui, forma física: pó liofilizado p, injetável, uso veterinário. Frasco com diluente (água para injeção)..... 30 ml.	413742	8	Frasco-ampola
71	DETERGENTE SANEANTE, aspecto DETERGENTE SANEANTE físico: líquido, pH: alcalino, Degradabilidade: biodegradável. Balde de 5 litros.	389457	4	Balde 5 l

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
72	IVERMECTINA, IVERMECTINA componentes: associado ao praziquantel, concentração: 1,55% + 7,75%, forma farmacêutica: pasta oral, características adicionais: seringa preenchida, uso veterinário.	407513	30	Seringa com 12G
73	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.	303292	50	Bolsa 1000ml;
74	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em equinos, componentes: bainha flexível 75cm, intrauterina, componentes adicionais: com cateter.	372772	40	unidade
75	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em equinos, componentes: pipeta, componentes adicionais: com acoplador, comprimento: cerca de 65 cm, esterilidade: estéril, descartável. Pacote com 25 unidades.	425741	5	unidade
76	LACTO GOLD - ÁCIDO LÁTICO NEUTRALIZADO, água NEUTRALIZADO, desmineralizada, ci 15510, emoliente, alcalinizante, dispersante, conservante, extrato glicólico de aloe vera e extrato glicólico de camomila . Frasco com 5 litros.	150364	4	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
77	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	403996	40	Envelope
78	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril.	285125	40	Envelope;
79	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 3-0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm.	431933	40	Envelope;
80	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	281094	40	Envelope;
81	FIO DE SUTURA, FIO DE SUTURA material catgut simples c/ agulha, tipo fio 3-0, simples comprimento compr. mínimo 70 cm, po agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,5 cm, esterilidade estéril.	285125	50	Envelope;
82	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 20 mm, cor: branca.	371666	1	unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
83	Triclorometiazida, composição: associada à dexametasona acetato, concentração: 10 mg + 0,5 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. Unidade de fornecimento: frasco 10 ml.	412057	20	frasco10 ml.
84	Flunixin Meglumine, concentração: 8,3g solução injetável, uso veterinário. Unidade de fornecimento: frasco 50 ml.	150364	8	frasco 50 ml.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de produtos tais como, medicamentos, vacinas e insumos, que atenderão as necessidades das unidades educativas de campo, especificamente as unidades zootécnicas, que servirão para manter os animais saudáveis, sem patologias, através da prevenção, esta se adquire com manejo sanitário adequado, principalmente através de vacinação, como também atender as legislações vigentes, evitando transtornos e impugnações impostas por órgãos de vigilância, estas nas instâncias municipal, estadual e federal. Estes itens serão utilizados também além da medicina preventiva, na curativa, visto que são medicamentos previamente analisados que serão utilizados especificamente em doenças já endêmicas na região e também em surtos que podem ocorrer com as espécies animais do campus, evitando morbidades, comorbidades e mortalidades, tais itens serão utilizados em aulas práticas, para melhorar a qualidade do ensino, aliando a teoria com a prática e dar suporte a extensão e a pesquisa.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos itens é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Instituto Federal Baiano - Campus Itapetinga, Avenida Julio José Rodrigues, município de Itapetinga/BA.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação:

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do aviso de dispensa da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no aviso de dispensa e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso de dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no aviso de dispensa licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133, de 2021;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. 10.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Unidade Educativa de Campo**, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Taline Novais Gama dos Santos

Coordenadora da CUEC

Aprovo o Termo de Referência,

RÔMULO SPÓSITO DAS VIRGENS

Diretor Geral

Portaria nº 280, de 18/03/2022

DOU 21/03/2022.

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Taline Novais Gama dos Santos, COORDENADOR - CD4 - ITA-CPA** em 24/03/2022 12:01:49.
- **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR - CD3CD3 - ITA-DG**, em 24/03/2022 11:48:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301517

Código de Autenticação: f8d718b59b



Km 02, Clerolandia, ITAPETINGA / BA, CEP 45700-000

Fone: (77) 3261-2213